

CAMPANHA NFT SOLIDÁRIO

1. DEFINIÇÕES

- 1.1. Campanha “*NFT SOLIDÁRIO*”: denominação da campanha da SIBS.
- 1.2. Os NFT’s são certificados digitais únicos que garantem ao proprietário a autenticidade do ativo digital, e cujo valor não pode ser repostado ou substituído. O NFT é solidário na medida em que as vendas à posteriori garantem uma *royalty* de 10% para as associações.
- 1.2. Participante: utilizadores MB WAY (o “Utilizador”) e Instituições presentes no MB WAY Ser Solidário (“Instituições”).
- 1.3. Promotora: SIBS Forward Payment Solutions, com sede na Rua Soeiro Pereira Gomes Lote nº 1 – 1649 – 031 Lisboa, registada com o número único de pessoa coletiva 505107546, na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, doravante “SIBS”.
- 1.4. Prazo de Duração: A Campanha “*NFT SOLIDÁRIO*” estará ativa entre o dia 16 de maio de 2022 e o dia 16 de dezembro de 2022.

2. PARTICIPAÇÃO | UTILIZADOR

- 2.1. Durante o período compreendido entre as 00h00 do dia 16 de maio de 2022 e as 23h59 do dia 16 de dezembro 2022, estará a decorrer uma campanha MB WAY em que um Utilizador poderá realizar uma doação a Instituições (ajudando-as a receber um **NFT Solidário**), recebendo um valor monetário em *cashback* no CHALLENGE (área de fidelização na app MB WAY em que o utilizador pode aceder a prémios e vantagens).
- 2.2. O *cashback* a receber varia consoante o Utilizador já tenha feito doações em 2022.
 - 2.2.1. O Utilizador que ainda não tenha feito nenhuma doação através do Ser Solidário em 2022, recebe um *cashback* de 20% do valor doado, até um valor máximo de 10€.
 - 2.2.2. O Utilizador que já tenha realizado pelo menos uma doação no ano de 2022, recebe um *cashback* de 3€ se fizer uma doação de no mínimo 10€ a pelo menos 3 Instituições diferentes.
 - 2.2.3. Os prémios serão atribuídos apenas uma vez a cada Utilizador.
 - 2.2.4. Se o utilizador fizer uma doação elegível e não estiver inscrito no CHALLENGE, poderá e deverá fazer a sua inscrição até ao último dia do mês em que efetuou a doação.
- 2.3. O *cashback* será disponibilizado ao Utilizador num prazo entre 30 a 60 dias após ter reunido as condições para a sua atribuição, de acordo com o previsto no presente Regulamento. Após a disponibilização do Voucher com o prémio, o utilizador terá um prazo de 15 dias para o raspar.
- 2.4. Para validação da participação, serão consideradas apenas as doações feitas através do Ser Solidário da app MB WAY.

2.5. A SIBS reserva-se no direito de rever estes critérios mensalmente, sem prejuízo dos direitos já adquiridos no mesmo mês da revisão. As alterações entrarão em vigor no início do mês seguinte.

3. PARTICIPAÇÃO | INSTITUIÇÕES

3.1. Durante o período compreendido entre as 00h00 do dia 16 de maio de 2022 e as 23h59 do dia 16 de dezembro 2022, estará a decorrer uma campanha MB WAY em que as Instituições inscritas no Ser Solidário angariam pontos através de diversas ações, podendo receber um NFT Solidário.

3.2. A Instituição terá de totalizar um mínimo de 100 pontos para obter o seu NFC Solidário. Para obter pontos, a Instituição deverá comunicar o Ser Solidário nas suas ações de comunicação (divulgação de informações de marketing através de canais como email, redes sociais – Facebook e Instagram – ou outros – televisão, outdoors, etc.), e incentivar doações.

A atribuição de pontos é feita mensalmente, através das seguintes formas:

3.2.1. Mencionar o Ser Solidário numa ação de comunicação – 1 ponto

3.2.2. Comunicar nº telefone MB WAY numa ação de comunicação – 3 pontos

3.2.3. Usar QR Code Solidário numa ação de comunicação – 5 pontos

3.2.4. Autorizar partilha das ações de comunicação mencionadas acima com a equipa MB WAY – 5 pontos

3.2.5. Receber pelo menos um donativo elegível, conforme previsto em 2.2. – 5 pontos o primeiro donativo do utilizador em 2022 **OU** um dos donativos de 10€ (mínimo) feitos a pelo menos 3 instituições diferentes no mês. Se o utilizador apenas completar um ou dois donativos, e não três, a(s) instituição(ões) não ganham os pontos.

3.2.5.1. Independentemente do número de Utilizadores a fazerem donativos, o limite mantém-se sempre nos 5 pontos por mês.

3.2.5.2. Consideram-se elegíveis os 3 donativos de 10€ que forem feitos entre o primeiro e o último dia de um determinado mês, e não 30 dias seguidos. A título de exemplo, um utilizador que faça apenas um donativo de 10€ a 30 de setembro, outro a 1 de outubro e outro a 2 de outubro, não está elegível. Para ficar elegível, terá de efetuar mais um donativo de 10€ ainda no mês de outubro.

3.3. Mecanismos de validação das ações de comunicação:

3.3.1. Redes Sociais: identificar/Taggar MB WAY (@_mbway) e enviar email para solidario@sibs.com

3.3.2. E-mail: incluir o seguinte e-mail na base de dados de envio: **solidario@sibs.com**

3.3.3. Outros canais: partilhar prova via e-mail (por exemplo, no caso de comunicação em meios offline, como sejam outdoors, tv, rádio, publicações em jornais ou revistas, etc, poderão enviar uma fotografia/vídeo/áudio das mesmas para solidario@sibs.com).

3.4. Cada Instituição poderá receber apenas um NFT Solidário.

3.5. Os pontos serão atribuídos mensalmente às Instituições, e, assim que uma Instituição atinja os 100 pontos, ser-lhe-á atribuído o NFT.

3.6. A SIBS reserva-se no direito de rever estes critérios mensalmente, sem prejuízo dos direitos já adquiridos no mesmo mês da revisão. As alterações entrarão em vigor no início do mês seguinte.

4. OUTRAS CONDIÇÕES

4.1. A SIBS reserva-se no direito de suspender parcial ou definitivamente a participação de Participantes que incumpram qualquer das disposições constantes do presente Regulamento e todos os que considere terem um comportamento inadequado, que impossibilite a manutenção da sua participação na campanha. Neste caso, o Participante não terá direito ao benefício que lhe poderia ser atribuído.

4.2. Caso exista motivo atendível, a SIBS poderá introduzir, a qualquer momento, alterações a este Regulamento, sem prejuízo dos direitos já adquiridos.

4.3. A SIBS reserva o direito de verificar a elegibilidade dos Participantes e pedir para que os mesmos se identifiquem, de forma a garantir a veracidade da sua participação.

4.4. Qualquer pedido de esclarecimento adicional sobre a presente campanha deverá ser apresentado por escrito para o e-mail: mbway@sibs.pt.